



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 457/98 DE 01 DE JUNHO DE 1998

**REAJUSTA OS VALORES
REFERENTES A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
AJUDAS DE CUSTO DE SERVIDORES PÚBLICOS
ESTATUTÁRIOS, EXTENSIVA AOS SENHORES
PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA
CÂMARA E VEREADORES, ESTABELECIDOS
ATRAVÉS DA LEI Nº 327, DE 18/04/89 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores referentes a concessão de Diárias e Ajudas de Custo de Servidores Públicos Estatutários deste município, extensiva aos Senhores: Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º - Os benefícios estabelecidos no Art. 1º, são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (1998).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	DIÁRIA (R\$)	AJUDA DE CUSTO (R\$)
I. Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara;	150,00	350,00
II. Secretários, Tesoureiros, Chefes de Gabinete e Vereadores;	90,00	200,00
III. Diretores, Assessores e Servidores de Nível Superior;	35,00	70,00
IV. Demais servidores	25,00	50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., em 01 de junho de 1988.


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal